



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO 05/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA, com sede na da Rua José Martins Fernandes – Parque Imigrantes, 601 – Galpão 40, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09.843-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0015-49, neste ato representada por César Leandro Folle, resolvem aditar o Contrato 61/2020, firmado em 29 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tratará da renovação e da alteração do CNPJ, da filial e do endereço da contratada, em razão do alteração de filial para atendimento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MUDANÇAS CADASTRAIS

2.1 O CNPJ passará a ser o de nº **03.746.938/0013-87** e a nova filial passará a ser a localizada no estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Parobé, nº 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP: 93.150-015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo visa a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

do Contrato Administrativo nº. 61/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03/11/2024 e término em 03/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158141/151408

Fonte: 1000000000

PTRES: 231641

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Em decorrência deste Termo Aditivo, a contratada fica obrigada a atualizar os dados cadastrais na apólice de garantia e providenciar o respectivo endosso de valor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato 61/2020 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. César Leandro Folle
Presidente da BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA



Emitido em 31/10/2024

TERMO ADITIVO Nº TA 05/2024/2024 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

(Nº do Documento: 59)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:59)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matricula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 13:57)

CESAR LEANDRO FOLLE

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.690-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
59, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **310ee8e0ea**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2024 | Edição: 213 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 158141

Número do Contrato: 61/2020.

Nº Processo: 23419.000597/2020-38.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 03.746.938/0015-49 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Este termo aditivo trata da renovação e da alteração do cnpj, da filial e do endereço da contratada, em razão do alteração de filial para atendimento da ata de registro de preços.. Vigência: 03/11/2024 a 03/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.612.534,00. Data de Assinatura: 31/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

